

Município da Marinha Grande  
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
17/10/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 26

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
17/10/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 26

Aos dezassete dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- António Manuel Jesus Ferreira dos Santos;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alberto Fernandes Logrado;
- Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira;
- Vítor Manuel Fernandes Pereira.

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 09:35 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

#### ORDEM DO DIA

1. **APROVAÇÃO DA ATA N.º 21, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2017**
2. **APROVAÇÃO DA ATA N.º 22, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017**
3. **APROVAÇÃO DA ATA N.º 23, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2017**
4. **APROVAÇÃO DA ATA N.º 24, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017**
5. **APROVAÇÃO DA ATA N.º 25, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2017**

6. **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 – EMISSÃO DE LICENÇA PARA A INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO**
7. **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, FESTIVO OU OUTRAS QUE POSSAM AFETAR O TRÂNSITO NORMAL DAS VIAS PÚBLICAS.**
8. **RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADOS DE 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2017 – AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RUIDOSA TEMPORÁRIA**
9. **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 – ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E DE RECINTO IMPROVISADO E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, FESTIVO OU OUTRAS QUE POSSAM AFETAR O TRÂNSITO NORMAL DAS VIAS PÚBLICAS.**
10. **P.A. N.º 121/2017-AP/DCD - *“DINAMIZAÇÃO E ENSINO DE NATACÃO PARA OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE INTEGRADOS NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE E MARINHA GRANDE POENTE, PARA O ANO LETIVO 2017/2018”- ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO E AUTORIZAÇÃO PARA A SUA CELEBRAÇÃO***
11. **P.A. N.º 122/2017-AP/DCD - *“DINAMIZAÇÃO E ENSINO DE NATACÃO PARA OS ALUNOS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE INTEGRADOS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIEIRA DE LEIRIA, PARA O ANO LETIVO 2017/2018”- ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO E AUTORIZAÇÃO PARA A SUA CELEBRAÇÃO***
12. **P.A. N.º 123/2017-AP/DCD - *“SERVIÇO DE ATIVIDADE FÍSICA/GÍMNICA (PSICOMOTRICIDADE) PARA JARDINS-DE-INFÂNCIA DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NASCENTE E AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS POENTE, NO ANO LETIVO DE 2017/2018”- ADJUDICAÇÃO***

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
17/10/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 26

**1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 21, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2017**

999 - Presente a ata n.º 21, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 17 de agosto de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

**A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**2 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 22, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017**

1000 - Presente a ata n.º 22, da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 28 de agosto de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

**A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**3 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 23, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2017**

1001 - Presente a ata n.º 23, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 07 de setembro de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

**A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**4 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 24, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017**

1002 - Presente a ata n.º 24, da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 18 de setembro de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
17/10/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 26

**A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

#### **5 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 25, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2017**

1003 - Presente a ata n.º 25, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 22 de setembro de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

**A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador António Santos, por não ter estado presente nesta reunião.**

#### **6 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 – EMISSÃO DE LICENÇA PARA A INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO**

1004 - Considerando que a Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, solicitou o licenciamento de recinto improvisado, para a instalação um contentor e uma tenda na rua Infante D. Henrique, para apoio à 4ª Etapa - Circuito Nacional de Maratonas - Patinagem de Velocidade a decorrer nos dias 14 e 15 de outubro de 2017, ao abrigo do regime do licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 268/2017, de 29 de setembro.

Considerando que é simultaneamente solicitada isenção de pagamento da taxa devida e que o pedido está de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Considerando que de harmonia com o artigo 3º, do mesmo diploma *“o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados compete à câmara municipal territorialmente competente.”*

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, por despacho do Sr. Presidente, foi aprovada a instalação dos recintos improvisados, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
17/10/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 26

**Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de outubro do corrente ano, respeitante à aprovação da instalação dos recintos improvisados, requerido pela Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, para a 4.ª Etapa - Circuito Nacional de Maratonas - Patinagem de Velocidade, a decorrer nos dias 14 e 15 de outubro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**7 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, FESTIVO OU OUTRAS QUE POSSAM AFETAR O TRÂNSITO NORMAL DAS VIAS PÚBLICAS.**

1005 - Considerando que a Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, no âmbito da 4.ª Etapa - Circuito Nacional de Maratonas - Patinagem de Velocidade a decorrer nos dias 14 e 15 de outubro de 2017, solicitou a autorização para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas, ao abrigo do disposto no artigo 7, n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

Considerando que de harmonia com o artigo 8.º, do mesmo diploma, a autorização para a realização na via pública destas atividades compete à câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, por despacho do Sr. Presidente, foi autorizada a realização da prova desportiva na via pública, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

**Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de outubro do corrente ano, respeitante à autorização para a realização da prova desportiva na via pública, requerida pela Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, para a 4.ª Etapa - Circuito Nacional de Maratonas - Patinagem de Velocidade, a decorrer nos dias 14 e 15 de outubro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**8 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADOS DE 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2017 – AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RUIDOSA TEMPORÁRIA**

1006 - A Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, solicitou a emissão de licença especial de ruído para a realização da 4ª Etapa - Circuito Nacional de Maratonas - Patinagem de Velocidade a decorrer nos dias 14 e 15 de outubro de 2017, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na redação atual.

Por sua vez, o Sporting Clube Marinhense, requereu, ao abrigo do artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento Geral do Ruído, a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile nas instalações da sede, nos dias 14 e 15 de outubro de 2017.

Considerando as datas das iniciativas, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, por despacho do Sr. Presidente, foi autorizado o exercício das atividades ruidosas temporárias e emitidas as respetivas licenças, ficando estes atos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

**Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 35º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os despachos do Presidente da Câmara, datados de 11 e 12 de outubro do corrente ano, respeitantes à autorização para o exercício das atividades ruidosas temporárias e emissão de licenças especiais de ruído, requeridas pela Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego e Sporting Clube Marinhense.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**9 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 – ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E DE RECINTO IMPROVISADO E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, FESTIVO OU OUTRAS QUE POSSAM AFETAR O TRÂNSITO NORMAL DAS VIAS PÚBLICAS.**

1007 - A Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, solicitou a isenção das taxas pela emissão de licença especial de ruído e de recinto improvisado e autorização para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas para a realização da 4ª Etapa - Circuito Nacional de Maratonas - Patinagem de Velocidade a decorrer nos dias 14 e 15 de outubro de 2017, no

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
17/10/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 26

valor de 110,58€, 55,29€ e 55,29€, respetivamente, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, em vigor no Município da Marinha Grande.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, por despacho do Sr. Presidente, foram autorizadas as isenções do pagamento das taxas, ficando estes atos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

**Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de outubro do corrente ano, respeitante à isenção das taxas pela emissão de licença especial de ruído e de recinto improvisado e autorização para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras, que possam afetar o trânsito normal das vias públicas, requerido pela Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, para a 4ª Etapa - Circuito Nacional de Maratonas - Patinagem de Velocidade, a decorrer nos dias 14 e 15 de outubro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**10 - P.A. N.º 121/2017-AP/DCD - "DINAMIZAÇÃO E ENSINO DE NATAÇÃO PARA OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE INTEGRADOS NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE E MARINHA GRANDE POENTE, PARA O ANO LETIVO 2017/2018"- ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO E AUTORIZAÇÃO PARA A SUA CELEBRAÇÃO**

1008 - Presente a informação N.º I/1280/2017 e requisição interna n.º 22736/2017, do serviço da DCD – Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação dos serviços de "*Dinamização e ensino de natação para os alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande integrados nos agrupamentos de escolas Marinha Grande Nascente e Marinha Grande Poente, para o ano letivo 2017/2018*".

Considerando que a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação actual, determina a obrigatoriedade da autorização prévia da Assembleia Municipal sempre que se verifique a necessidade da assunção de compromissos plurianuais, e que a Assembleia Municipal, na sua sessão 29/12/2016, deliberou conceder autorização genérica prévia favorável para a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho, nos termos constantes da deliberação anexa ao processo.



Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
17/10/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 26

Considerando que importa assegurar o início da prestação de serviços de “*Dinamização e ensino de natação para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande integrados nos agrupamentos de escolas Marinha Grande Nascente e Marinha Grande Poente, para o ano letivo 2017/2018*” no decurso do mês de outubro.

Considerando que se encontra inscrito em Plano de Actividades Municipais de 2017 a dotação para a assunção de despesa, nos anos de 2017 e 2018 para a contratação dos serviços de “*Dinamização e ensino de natação para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande integrados nos agrupamentos de escolas Marinha Grande Nascente e Marinha Grande Poente, para o ano letivo 2017/2018*”, na classificação orgânica/económica 06/020220, ação do PAM 2015/A/80, tendo sido emitido o cabimento n.º 2166/2017 pelos serviços de contabilidade.

Considerando que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/09/2017, foi autorizada a despesa e determinada a abertura do procedimento de contratação pública N.º 121/2017-AP/DCD – Dinamização e ensino de natação para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande integrados nos agrupamentos de escolas Marinha Grande Nascente e Marinha Grande Poente, para o ano letivo 2017/2018 e que o mesmo decorreu na plataforma de compras públicas da Vortal.

Considerando o relatório de análise, datado de 11/10/2017, no qual é proposta a adjudicação dos serviços de “*Dinamização e ensino de natação para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande integrados nos agrupamentos de escolas Marinha Grande Nascente e Marinha Grande Poente, para o ano letivo 2017/2018*” à proposta apresentada pelo concorrente ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DESPORTIVO NAÚTICO MARINHA GRANDE, pelo valor de 22.649,22 euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Considerando que no período de gestão limitada apenas podem ser praticados atos correntes e inadiáveis, de acordo com o artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, e que a presente adjudicação se revela inadiável por dela depender o ensino de natação aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico dos agrupamentos de escolas Marinha Grande Nascente e Marinha Grande Poente.

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades administrativas e financeiras e que a prestação de serviços em causa é similar a anteriores contratações nos anos anteriores com a mesma finalidade, não representando a assunção de qualquer encargo excecional ou que colida com os propósitos do regime legal de gestão limitada.

Considerando que não é possível protelar a presente adjudicação, garantindo-se com a maior brevidade possível a prestação deste serviço que é essencial ao percurso escolar das crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico.

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
17/10/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 26

Assim, a Câmara Municipal, com os fundamentos expostos e concordando com o teor do relatório de análise, que se dá por reproduzido e que fica anexo ao processo de contratação pública, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 125.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de agosto, com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, delibera adjudicar a prestação de serviços de *“Dinamização e ensino de natação para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande integrados nos agrupamentos de escolas Marinha Grande Nascente e Marinha Grande Poente, para o ano letivo 2017/2018”* à proposta apresentada pelo concorrente ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DESPORTIVO NAÚTICO MARINHA GRANDE, pelo valor de 22.649,22 euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal delibera ainda aprovar a minuta do contrato, de acordo com o artigo 98.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos e autoriza o Presidente da Câmara Municipal a celebrar o contrato, após a apresentação pelo adjudicatário dos respetivos documentos de habilitação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**11 - P.A. N.º 122/2017-AP/DCD - “DINAMIZAÇÃO E ENSINO DE NATACÃO PARA OS ALUNOS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE INTEGRADOS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIEIRA DE LEIRIA, PARA O ANO LETIVO 2017/2018”- ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO E AUTORIZAÇÃO PARA A SUA CELEBRAÇÃO**

1009 - Presente a informação N.º I/2679/2017 e requisição interna n.º 22735/2017, do serviço da DCD – Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação dos serviços de *“Dinamização e ensino de natação para os alunos dos jardins-de-infância e do 1.º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande integrados no agrupamento de escolas Vieira de Leiria, para o ano letivo 2017/2018”*.

Considerando que a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação actual, determina a obrigatoriedade da autorização prévia da Assembleia Municipal sempre que se verifique a necessidade da assunção de compromissos plurianuais, e que a Assembleia Municipal, na sua sessão 29/12/2016, deliberou conceder autorização genérica prévia favorável para a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho, nos termos constantes da deliberação anexa ao processo.

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
17/10/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 26

Considerando que importa assegurar o início da prestação de serviços de “*Dinamização e ensino de natação para os alunos dos jardins-de-infância e do 1.º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande integrados no agrupamento de escolas Vieira de Leiria, para o ano letivo 2017/2018*” no decurso do mês de outubro.

Considerando que se encontra inscrito em Plano de Actividades Municipais de 2017 a dotação para a assunção de despesa, nos anos de 2017 e 2018 para a contratação dos serviços de “*Dinamização e ensino de natação para os alunos dos jardins-de-infância e do 1.º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande integrados no agrupamento de escolas Vieira de Leiria, para o ano letivo 2017/2018*”, na classificação orgânica/económica 06/020220, ação do PAM 2015/A/80, tendo sido emitido o cabimento n.º 2165/2017 pelos serviços de contabilidade.

Considerando que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/09/2017, foi autorizada a despesa e determinada a abertura do procedimento de contratação pública N.º 122/2017-AP/DCD - Dinamização e ensino de natação para os alunos dos jardins-de-infância e do 1.º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande integrados no agrupamento de escolas Vieira de Leiria, para o ano letivo 2017/2018 e que o mesmo decorreu na plataforma de compras públicas da Vortal.

Considerando o relatório de análise, datado de 11/10/2017, no qual é proposta a adjudicação dos serviços de “*Dinamização e ensino de natação para os alunos dos jardins-de-infância e do 1.º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande integrados no agrupamento de escolas Vieira de Leiria, para o ano letivo 2017/2018*” à proposta apresentada pelo concorrente INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE, pelo valor de 12.975,36 euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Considerando que no período de gestão limitada apenas podem ser praticados atos correntes e inadiáveis, de acordo com o artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, e que a presente adjudicação se revela inadiável por dela depender o ensino de natação aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico do agrupamento de escolas de Vieira de Leiria.

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades administrativas e financeiras e que a prestação de serviços em causa é similar a anteriores contratações nos anos anteriores com a mesma finalidade, não representando a assunção de qualquer encargo excecional ou que colida com os propósitos do regime legal de gestão limitada.

Considerando que não é possível protelar a presente adjudicação, garantindo-se com a maior brevidade possível a prestação deste serviço que é essencial ao percurso escolar das crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico.

**Assim, a Câmara Municipal, com os fundamentos expostos e concordando com o teor do relatório de análise, que se dá por reproduzido e que fica anexo ao processo de**

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
17/10/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 26

contratação pública, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 125.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de agosto, com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, delibera adjudicar a prestação de serviços de *“Dinamização e ensino de natação para os alunos dos jardins-de-infância e do 1.º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande integrados no agrupamento de escolas Vieira de Leiria, para o ano letivo 2017/2018”* à proposta apresentada pelo concorrente INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE, pelo valor de 12.975,36 euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal delibera ainda aprovar a minuta do contrato, de acordo com o artigo 98.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos e autoriza o Presidente da Câmara Municipal a celebrar o contrato, após a apresentação pelo adjudicatário dos respetivos documentos de habilitação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**12 - P.A. N.º 123/2017-AP/DCD - “SERVIÇO DE ATIVIDADE FÍSICA/GÍMNICA (PSICOMOTRICIDADE) PARA JARDINS-DE-INFÂNCIA DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NASCENTE E AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS POENTE, NO ANO LETIVO DE 2017/2018”- ADJUDICAÇÃO**

1010 - Presente a informação N.º 1/2678/2017 e requisição interna n.º 22734/2017, do serviço da DCD – Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação do *“Serviço de atividade Física/Gímnica (Psicomotricidade) para Jardins-de-Infância dos Agrupamentos de Escolas Nascente e Agrupamentos de Escolas Poente, no ano letivo de 2017/2018”*.

Considerando que a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação actual, determina a obrigatoriedade da autorização prévia da Assembleia Municipal sempre que se verifique a necessidade da assunção de compromissos plurianuais, e que a Assembleia Municipal, na sua sessão 29/12/2016, deliberou conceder autorização genérica prévia favorável para a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho, nos termos constantes da deliberação anexa ao processo.

Considerando que importa assegurar o início da prestação de *“Serviço de atividade Física/Gímnica (Psicomotricidade) para Jardins-de-Infância dos Agrupamentos de Escolas Nascente e Agrupamentos de Escolas Poente, no ano letivo de 2017/2018”* no decurso do mês de outubro.

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
17/10/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 26

Considerando que se encontra inscrito em Plano de Actividades Municipais de 2017 a dotação para a assunção de despesa, nos anos de 2017 e 2018 para a contratação do “*Serviço de atividade Física/Gímnica (Psicomotricidade) para Jardins-de-Infância dos Agrupamentos de Escolas Nascente e Agrupamentos de Escolas Poente, no ano letivo de 2017/2018*”, na classificação orgânica/económica 06/020220, ação do PAM 2015/A/80, tendo sido emitido o cabimento n.º 2164/2017 pelos serviços de contabilidade.

Considerando que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/09/2017, foi autorizada a despesa e determinada a abertura do procedimento de contratação pública N.º 123/2017-AP/DCD - Serviço de atividade Física/Gímnica (Psicomotricidade) para Jardins-de-Infância dos Agrupamentos de Escolas Nascente e Agrupamentos de Escolas Poente, no ano letivo de 2017/2018 e que o mesmo decorreu na plataforma de compras públicas da Vortal.

Considerando o relatório de análise, datado de 11/10/2017, no qual é proposta a adjudicação do “*Serviço de atividade Física/Gímnica (Psicomotricidade) para Jardins-de-Infância dos Agrupamentos de Escolas Nascente e Agrupamentos de Escolas Poente, no ano letivo de 2017/2018*” à proposta apresentada pelo concorrente PLENA MENTE EVENTOS E SERVIÇOS EDUCATIVOS LDA, pelo valor de 4.493,10 euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Considerando que no período de gestão limitada apenas podem ser praticados atos correntes e inadiáveis, de acordo com o artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, e que a presente adjudicação se revela inadiável por dela depender a valência de atividade física/gímnica aos Jardins de Infância dos agrupamentos de escolas Marinha Grande Nascente e Marinha Grande Poente.

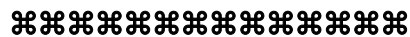
Considerando que foram cumpridas todas as formalidades administrativas e financeiras e que a prestação de serviços em causa é similar a anteriores contratações nos anos anteriores com a mesma finalidade, não representando a assunção de qualquer encargo excecional ou que colida com os propósitos do regime legal de gestão limitada.

Considerando que não é possível protelar a presente adjudicação, garantindo-se com a maior brevidade possível a prestação deste serviço que é essencial ao regular desenvolvimento das atividades educativas dos Jardins-de-Infância.

**Assim, a Câmara Municipal, com os fundamentos expostos e concordando com o teor do relatório de análise, que se dá por reproduzido e que fica anexo ao processo de contratação pública, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 125.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de agosto, com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, delibera adjudicar a prestação de “*Serviço de atividade Física/Gímnica (Psicomotricidade) para Jardins-de-Infância dos Agrupamentos de Escolas Nascente e Agrupamentos de Escolas Poente, no***

*ano letivo de 2017/2018* à proposta apresentada pelo concorrente **PLENA MENTE EVENTOS E SERVIÇOS EDUCATIVOS LDA**, pelo valor de 4.493,10 euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**



**Por se tratar da última reunião do mandato de 2013/2017, o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram vontade em intervir.**

O **Sr. Vereador António Santos** felicitou todos os Vereadores, especialmente os que irão continuar a exercer funções no próximo executivo, pedindo-lhes que nunca se esqueçam do aspeto humano.

Devido ao momento que se vive, causado pelo violento incêndio que assolou o concelho, deixou um agradecimento aos Bombeiros locais e a todos os outros que com eles colaboraram, bem como a toda a população. Agora é tempo de começar a plantar e a pensar no futuro.

Chegou a pensar em pedir desculpa por uma ou outra atitude, mas não o vai fazer porque entende que não faltou ao respeito a ninguém, desejando antes agradecer a camaradagem demonstrada ao longo destes anos.

Nesta hora de despedida lembrou o Professor Alberto Cascalho, pela honestidade e pela postura política, e o seu amigo Álvaro Pereira, homem que fez obra, como é o caso da Casa da Cultura, da Ponte das Tercenas e das arribas de S. Pedro de Moel. Não fala da Resinagem porque nunca concordou, daí que sempre se abstinisse.

A todos o seu obrigado.

O **Sr. Presidente** referiu que gostaria de se despedir de outra forma e não com um concelho devastado pelo fogo.

Desejou as maiores felicidades e sucessos à Sr.<sup>a</sup> Presidente eleita, porque o seu sucesso será também o sucesso do concelho.

Se houve alguma atitude menos correta apresenta as suas desculpas, mas não foi com a intenção de ofender ninguém, é antes uma questão de personalidade.

Aos eleitos que continuam em funções no próximo mandato desejou os maiores sucessos para o desenvolvimento do concelho e que o novo executivo faça melhor que os anteriores.

Por último, e num momento em que as emoções falam mais alto, realçou o sentido de responsabilidade da população marinhense ao acatar as ordens das autoridades, o que permitiu que não se registasse qualquer vítima mortal. A todos deixa o seu muito obrigado.

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
17/10/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 26

A **Sr. <sup>a</sup> Vereadora Cidália Ferreira** referiu que quer deixar palavras de carinho e respeito, porque o que se passou no concelho é grave. É tempo de agradecer ao Presidente Paulo Vicente por tudo o que fez ao longo dos 30 anos de autarca ao serviço do concelho, embora aquilo que é feito no concelho não seja obra de um homem só. Referiu que foram aqui lembrados alguns, como Alberto Cascalho e Álvaro Pereira, e quer também lembrar Barros Duarte e Álvaro Órfão, não esquecendo também todos os funcionários. O que é feito é feito por homens como Paulo Vicente, e muitas das obras foram feitas também por si, pelo que lhe agradece tudo o que tem feito pelo concelho. Este é um momento de luto, mas é também tempo de lhe agradecer. Vão ser as últimas horas à frente da autarquia e serão difíceis.

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** pediu para intervir, apesar de quebrar o protocolo. Disse que gostaria de dizer algumas palavras, mas a emoção falou mais alto, pelo que deixou um agradecimento a todos pelos 8 anos passados nesta casa como Vereador, e que acabam de uma forma triste.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** também pediu para falar. Deu os parabéns à Presidente eleita, desejando-lhe um mandato próspero, bem como a todos os eleitos. Agradeceu a paciência com que o ouviram em algumas circunstâncias. Serviu o concelho da Marinha Grande com prazer e estará sempre disponível para o voltar a fazer. Agradeceu ao Sr. Presidente a forma como dirigiu a autarquia, embora divergindo em alguns momentos. Sobre o momento que se vive, lembrou os erros que aconteceram no passado, referindo que há responsáveis, mas agora, mais do que apontar, há que fazer um caminho radicalmente diferente. Cabe agora aos novos eleitos reivindicar uma ação política sobre a mata completamente diferente. É verdade que o trabalho tem que ser feito pelo Governo central, mas cabe a todos persuadir o Governo central para assumir as suas responsabilidades. É tempo de pôr mãos à obra.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** também pediu para intervir. Referiu que os 4 anos foram uma experiência inesquecível, que não imaginava sequer como seria. Desejou boa sorte a quem sai desta mesa, realçando que continuam a ser pessoas muito úteis à comunidade. As circunstâncias da despedida não deveriam ser estas, mas foram ultrapassados pelos acontecimentos. Agora há que olhar para a frente, sabendo que não se vai alterar o passado mas que se pode aprender com ele. Nesta hora todos se sentem um pouco culpados, porque apesar de cada um ter feito aquilo que podia, se calhar foi muito pouco. Concluiu a sua intervenção entregando ao Sr. Presidente a chave do gabinete que lhe tinha sido destinado no início do mandato que agora termina.

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
17/10/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 26

A **Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira** agradeceu a todos os que consigo trabalharam e que deram os seus contributos.

A quem sai deixa o seu reconhecimento pelo trabalho que fizeram, referindo que gostaria de poder contar com eles na criação de um conselho estratégico. A todos o seu obrigado.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **APROVAÇÃO DA ATA**

1011 - Tendo em conta que se trata da última reunião do mandato de 2013/2017, e com o acordo de todos, **a Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a redação final da presente ata.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 10:00 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, **Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica**, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**O Presidente**

**A Secretária da reunião**

O conteúdo da presente reunião fica integralmente registado em suporte digital.
---